



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3858 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	27
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	30
DIRETORIA GERAL .....	31

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO Nº 0005294-50.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000266-58.2012.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

APELADOS: AMAURY LEITE LACERDA E AMAURY LEITE LACERDA-ME

#### **ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOREM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS. SENTENÇA TERMINATIVA. SUSPENSÃO DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO SEM BAIXA DA DISTRIBUIÇÃO. Na ausência de bens penhoráveis, havendo pedido formulado pelo exequente, suspende-se a execução, com base no artigo 791, III, do Código de Processo Civil de 1973, remetendo-se o processo ao arquivo sem baixa na distribuição, de modo a preservar a possibilidade de futura movimentação, pelo credor, na hipótese de localização de bens passíveis de constrição.

**ACÓRDÃO:** Apelação nº 0005294-50.2016.827.0000, em que figuram como apelante Banco Bradesco S.A. e apelados Amaury Leite Lacerda e Amaury Leite Lacerda-ME. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para cassar a sentença terminativa e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição, onde a execução deverá ser suspensa e remetida ao arquivo provisório, conforme dispõe o artigo 791, III, do Código de Processo Civil de 1973, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com relator os exmos. Srs. desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e HELVÉCIO MAIA NETO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a exma. Sra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 13 de julho de 2016. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA, relator em substituição.

# **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

## **ALVORADA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000095-19.2007.827.2702– AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. DIANSLEI GONÇALVES SANTANA – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) acusado do teor da sentença proferida no feito em referência, a seguir transcrita: “Posto isso, diante da insuficiência de provas para a condenação, amparado no princípio do in dubio pro reo, JULGO IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO, razão pela qual ABSOLVO o réu FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas, no tocante à prática do crime descrito no art. 157, § 4º, inciso II e §3º, do Código Penal, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ DE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. Cumpram-se. Alvorada, 25 de julho de 2016. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 0000193-74.201627.2702– TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do fato: JALOTO TRANSPORTES LTDA

Advogado: Dr. JOSÉ SENHORINHO – OAB-PR 57514

INTIMAÇÃO: Intimo o autor do fato e seu procurador para no prazo de 10 (dez) dias, promover a juntada dos documentos que comprovem a legalidade do transporte de produtos perigosos constante da inicial do feito em referência ou outros documentos que entender pertinentes.”

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**Nº do Processo: 0000601-96.2015.827.2703**

Requerente: REINALDO VIEIRA

Adv: MOISES MARQUES RIBEIRO TO4777

Requerido: INSS

Procurador: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

Publicação e intimação da sentença proferida nos autos supra a seguir a transcritos: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e resolvo o mérito da lide com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com base no art. 85, § 2º, do CPC/2015, suspenso o pagamento, nos termos do art. 98, §3º, do CPC/2015. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 25 de julho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

**Processo n. 0000501-44.2015.827.2703 SENTENÇA**

Autor: Município de Cachoeirinha/TO

Adv: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

Requerido: MOISÉS MARQUES RIBEIRO

Adv: MOISES MARQUES RIBEIRO TO4777

Publicação e intimação da sentença proferida nos autos supra, a seguir transcritos: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Cachoeirinha. Resolvo o mérito da lide com fulcro art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, com base no art. 85, §4º, III, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado ( 5000144-47.2013.827.2703). Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 25 de julho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 5000540-98.2002.827.2706, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em desfavor de MARIA SONIA SANTOS COSTA E OUTROS, sendo o presente para NOTIFICAR a requerida MARIA SONIA SANTOS COSTA, brasileira, casada, tesoureira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, nos 15 (quinze) dias, caso queira, ofereça manifestação escrita sobre o alegado na inicial (INIC2, EVENTO 01), podendo, inclusive juntar documentos, na forma do artigo 17, § 7º, da Lei 8429/1992, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 14, a seguir transcrito: Despacho: "(...)Destarte, notifique-se, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a requerida Maria Sonia Santos Costa, a fim de que, nos 15 (quinze) dias subsequentes, caso queira, ofereça manifestação escrita sobre o alegado na inicial, podendo, inclusive juntar documentos, na forma do artigo 17, § 7º, da Lei 8429/1992. Ofertada a manifestação ou escoado in albis o prazo conferido, volvam conclusos. Intime-se e cumpra-se. Em 25 de julho de 2016. (ass.) Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO". E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (26/07/2016). Eu, Victória Sousa Leonardo Pereira, Estagiária que o digitei. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n. 5012740-88.2012.827.2706

Ação Penal

Denunciado: EDSON DO ESPIRITO SANTO DA LUZ.

Vítima: PAULIANA SOUSA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Senhora PAULIANA SOUSA BARROS, brasileira, solteira, do lar, natural de Estreito-MA, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido 4 formulado na denúncia para ABSOLVER EDSON DO ESPIRITO SANTO DA LUZ, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006..." Eu, Cristiane Moreira, Téc. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n. 00007777-03.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgencia

Requerido: A. A. DE O.

Vítima: A. A. R.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima . A. R., da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 3 MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado... Eu, Cristiane Moreira, Téc. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação Civil Pública Nº 0012546-37.2016.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: D. H. P. DOS S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do

Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, IMEDIATAMENTE, disponibilize o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para a criança D. H. P. DOS S., já qualificado, por meio de UTI terrestre para Unidade Hospitalar que possua estrutura para realização da cirurgia pediátrica de que necessita, conforme laudo médico acostado à inicial, em localidade onde houver vaga imediata, fornecendo-lhe todas as consultas, exames, medicamentos, insumos e outros, a critério de médico especialista, bem como, caso necessário, que seja encaminhada a atendimento na rede particular, às custas do requerido, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja multa também poderá ser aplicada ao Secretário Estadual de Saúde e ao Governador, os quais devem ser intimados pessoalmente, nos termos dos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do NCPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito em substituição

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

Execução Penal nº 0000241-18.2016.827.2707

Reeducando: VALDINAR RODRIGUES DE ALENCAR

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de dez (10) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Execução Penal nº 0000241-18.2016.827.2707, chave do processo nº 365564776616, que a Justiça Pública move contra o reeducando: **VALDINAR RODRIGUES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Araguaatins-TO, nascido aos 06/06/1977, filho de Abdeus Rodrigues de Alencar e Maria Aparecida Rodrigues Aquino, residente na Rua 31 de Março, nº 922, Qd. 17, Lt. 07, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguaatins-TO., no dia **06/09/2016, às 13h30mn**, para a realização da audiência admonitória. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (27/07/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente

## **AXIXÁ**

### **Diretoria do Foro**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 2834/2016 - PRESIDÊNCIA/DF AXIXÁ, de 27 de julho de 2016**

Dispõe sobre a substituição de servidor em gozo de férias.

**JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro Respondendo por esta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o inciso III, do art. 80, da Lei Complementar nº. 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA LUZIA MILHOMEM MARINHO CAZIMIRO**, matrícula funcional nº 26661, Escrivã Judicial Vara Criminal desta Comarca, ter seu período de gozo de férias/2016 nos dias 18/07/2016 à 16/08/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **GILVÂNIA MARIA FERREIRA ROZAL**, Matrícula Funcional nº 278527 Técnica Judiciária/Criminal, para responder como Escrivã Judicial Vara Cível desta Comarca, em substituição, **no período 18/07/2016 à 16/08/2016**, sem prejuízo de suas atribuições normais.

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópias da presente Portaria à Presidente do Tribunal de Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e providências necessárias, bem como para fins dos § 1º e 2º do art. 80, da Lei Complementar nº. 10/1996.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Dada e Passada** nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias (27) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR**  
Juiz de Direito Respondendo

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS N. 5000875-18.2010.827.2713 CHAVE N. 434307412415**

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

EXECUTADO: LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA - EPP

Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte executada LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA - EPP - CNPJ: 01501282000173, em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA, indicada na CDA, no valor de R\$6.404,43 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), corrigidos monetariamente até a presente data, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de evento 01, anexo 04, fls 04, dos autos em epígrafe, proferido em 01/02/2011 pela Dra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 09 de junho de 2016. Eu, LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância, o digitei e reconheço a autenticidade da assinatura da MM. Juíza. JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS N. 5000785-73.2011.827.2713 CHAVE N. 525517463415**

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: ELIENE VIEIRA DA SILVAE. V. DA SILVA ME

Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte executada E. V. DA SILVA - ME - CNPJ: 05.562.853/0001-30, e ou ELIENE VIEIRA DA SILVA, CPF: 517.803.131-87, em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA, indicada na CDA, no valor de R\$1.929,62 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), corrigidos monetariamente até a presente data, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em R\$600,00 (seiscentos reais), que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de evento 01, anexo 02, fls 01 e 02, dos autos em epígrafe, proferido em 16/09/2011 pela Dra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 10 de junho de 2016. Eu, LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância, o digitei. JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito.

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº. 0001180-77.2016.827.2713, através deste **CITA HOBEMAX DE SOUSA FIGUEIRA**, brasileiro, casado, cobrador, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia e confissão, movida por **MAURA PEREIRA DA SILVA** Colinas do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22.07.2016). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, digitei e subscrevo.

### **COLMEIA** **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Gratuidade Judiciária Autos: 0001142-33.2014.827.2714 Chave do Processo: 233703935014 Requerente: LUCIO LOPES DE SOUSA Requerido: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA Valor da causa: 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais) O Dr. Ricardo Gagliardi - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR os possíveis sucessores em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 942) para que querendo possa ingressar nos presentes autos, estando em lugar incerto e não sabido e que, querendo, apresentar sua defesa no prazo legal. Conforme despacho contido no evento 06. O IMÓVEL A SABER " *O imóvel usucapiendo localiza-se na Avenida Marginal Caiapós, QD. 49, Lt 22, centro de Couto Magalhães, sendo composta de uma casa de 02 (dois) cômodos com área construída de 15m2 e respectivo terreno que mede 433, 50m2, e que no registro do imóvel figura em nome de FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE SOUSA, CPF nº 135.648.461-15, residente e domiciliado em local incerto. DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Colméia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2015 (19.02.2015).\_\_\_\_\_, Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial do 1ª Cível o digitei e subscrevo. RICARDO GAGLIARDO Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5001094-57.2012.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ e Executada ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS e ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS, pessoa física, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 18, parte a seguir transcrito: "...Não encontrado endereço diverso, cite-se a parte Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980, vez que já houve tentativa por oficial de justiça...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 21/07/2016. Eu, \_\_\_\_\_, RAYANE ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5001094-57.2012.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ e Executada ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS e ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS, pessoa jurídica, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 18, parte a seguir transcrito: "...Não encontrado endereço diverso, cite-se a parte Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980, vez que já houve tentativa por oficial de justiça...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 21/07/2016. Eu, \_\_\_\_\_, RAYANE ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000568-10.2014.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA e Executada JOSÉ MARIA DE SOUSA DA SILVA e JOSÉ MARIA DE SOUSA DA SILVA ME que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: JOSÉ MARIA DE SOUSA DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 25, parte a seguir transcrito: "...Expeça-se mandado de citação por Oficial de Justiça ao endereço indicado na inicial. Não havendo êxito, cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 21/07/2016. Eu, \_\_\_\_\_, RAYANE ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000568-10.2014.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA e Executada JOSÉ MARIA DE SOUSA DA SILVA e JOSÉ MARIA DE SOUSA DA SILVA ME que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: JOSÉ MARIA DE SOUSA DA SILVA ME, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 25, parte a seguir transcrito: "...Expeça-se mandado de citação por Oficial de Justiça ao endereço indicado na inicial. Não havendo êxito, cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 21/07/2016. Eu, \_\_\_\_\_, RAYANE ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000001-59.2012.827.2714, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S/A e requerido JARDILINA SANTIAGO SOUSA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: JARDILINA SANTIAGO SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou ofereça embargos na Execução no prazo legal, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 87, parte a seguir transcrito: "...Cite-se a parte Executada, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetuar o pagamento do débito em execução, bem como para, querendo, oferecerem Embargos à Execução, no prazo legal. Conste no edital de citação que, no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 21/07/2016. Eu, \_\_\_\_\_, RAYANE ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **Pauta**

#### **Pauta de Julgamento**

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins - Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento da presente republicação da pauta atualizada dos processos que serão julgados nos dias **02.08.2016, 03.08.2016, 04.08.2016, 09.08.2016, 10.08.2016, 16.08.2016 e 18.08.2016, 23.08.2016 e 25.08.2016 na 1ª temporada de Julgamentos** deste Tribunal, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins, Auditório da Câmara Municipal de Barra do Ouro – TO e no Auditório da Associação Planalto em Campos Lindos – TO, às 9h, os seguintes processos:

**Auditório da Associação Planalto em Campos Lindos – TO**

<b>Processo: 5000047-69.2008.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Clemilton Pereira de Carvalho
<b>Réu solto: Jairo Alves Dias</b>
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento: 02.08.2016 (terça-feira) às 9h.</b>
<b>Pronúncia:</b> art.121, § 2º, inciso II e IV, do Código penal, na forma da Lei n. 8.072/90.

<b>Processo: 5000028-58.2011.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Mário Jeremias de Sousa
<b>Réu solto: Moisés de Castro Ramos</b>
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento: 03.08.2016 (quarta-feira) às 9h.</b>
<b>Pronúncia:</b> art. 121, §2º, inciso I do Código Penal

**Auditório da Câmara Municipal de Barra do Ouro – TO.**

<b>Processo: 0000805-26.2014.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Sândio Cavalcante de Sousa
<b>Réu solto: CLEISON PEREIRA DE OLIVEIRA</b>
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento: 04.08.2016 (quinta-feira) às 9h</b>
<b>Pronúncia:</b> artigo 121, §2º, inciso IV, na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal.

**Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins**

<b>Processo: 5000010-71.2010.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Rosean Gomes da Silva
<b>Réu solto: ALBINO BARRETO DOS SANTOS</b>
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento: 09.08.2016 (terça-feira) às 9h</b>
<b>Pronúncia:</b> art. 121, do Código Penal

<b>Processo: 5000399-51.2013.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Wanderlei Andrade Carvalho
<b>Réu solto: IZAMAR CORREIA RIBEIRO</b>
<b>Advogada:</b> Celia Cilene de Freitas Paz TO1375B
<b>Data do Julgamento: 10.08.2016 (quarta-feira) às 9h</b>
<b>Pronúncia:</b> no artigo 121, parágrafo 2º, inciso II, e art. 121, parágrafo 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal Brasileiro.

<b>Processo: 5000169-14.2010.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> João Lopes da Silva
<b>Réu solto: DEUSIMAR BARBOSA LIMA</b>
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento: 16.08.2016 (terça-feira) às 9h</b>
<b>Pronúncia:</b> art. 121 c/c art. 14, inciso I, ambos do Código Penal

<b>Processo: 0000564-18.2015.827.2720</b>
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Mônica Moraes Quixaba
<b>Réu solto: ROMARIO LOPES DA SILVA</b>



<b>Defensor Público:</b> Marcílio Gomes de Sousa TO6493
<b>Data do Julgamento:</b> 18.08.2016 (terça-feira) às 9h
<b>Pronúncia:</b> artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, com as implicações normativas da Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos),

<b>Processo:</b> 5000018-19.2008.827.2720
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Elci Lima Torres
<b>Réu solto:</b> JOSIVAN LUZ FERREIRA e ANASTÁCIO DA SILVA SOUSA
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento:</b> 23.08.2016 (terça-feira) às 09h.
<b>Pronúncia:</b> art. 121, "caput", c/c o art. 29, ambos do Código Penal

<b>Processo:</b> 0000873-73.2014.827.2720
<b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins
<b>Vítima:</b> Uelber Feitosa da Silva
<b>Réu solto:</b> HIPOLITO DA SILVA CARVALHO JUNIOR
<b>Defensor Público:</b> Magnus Kelly Lourenço De Medeiros
<b>Data do Julgamento:</b> 25.08.2016 (quinta-feira) às 9h.
<b>Pronúncia:</b> artigo 121, §2º, inciso II, do Código Penal

Redigi, *Elisania Maurício de Andrade*, técnica judiciária/matricula 353123.Goiatins – TO, em 20 de julho de 2016, às 15:12:28. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, Juiz de direito.

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS:** CITANDO: Terceiros Interessados, Ausentes e Desconhecidos; todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: **OBJETIVO: Autos nº 0007254-23.2016.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 755459470016** que JOSÉ GOMES DE SÁ move em desfavor de NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. Valor da causa R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais). **IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO: Lote residencial nº 26, Qd. 83, situada na Rua 36-A, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2.** Gurupi -TO, 27 de julho de 2016. . E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito, Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Respondendo, Portaria nº 2073/15 de 26/052015, mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 04 de abril de 2016.

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, meritíssimo Juiz de Direito em Substituição Automática na 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0007256-90.2016.827.2722, de Ação de Usucapião Extraordinária requerida por LECI PEREIRA DO NASCIMENTO move em face de NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA que, por este meio CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião rural supra, sobre o imóvel urbano Lote 19, Quadra 82, situado à Rua 35-A, no loteamento Parque Nova Fronteira, GURUPI – TO, com área de 360m², para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA: 0006047-86.2016.827.2722**

Ação: INDENIZAÇÃO

Comarca de Origem: SAMAMBAIA - DF

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 2015.09.1.021360-2

Requerentes: OTONIEL KLEITON PEREIRA DE ARAUJO e KAMILA QUINTINO DE CASTRO ARAUJO

Advogados: YURI BATISTA DE OLIVEIRA – OAB/DF nº 38.059 e AILSON SAMPAIO DA SILVA – OAB/DF nº 41.017

Requerido(a): ATACADÃO S/A

Advogado: OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA – OAB/DF nº 23.189

Finalidade: Inquirição de testemunha

**INTIMAÇÃO (Evento 4):** “DESPACHO: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 24 de agosto de 2016, às 16h30min. 2 – [...]. 3 – Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 05 de julho de 2016. Documento assinado eletronicamente por SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito”

#### **CARTA PRECATÓRIA: 0005997-60.2016.827.2722**

Ação: PENAL

Comarca de Origem: CEILÂNDIA - DF

Vara de Origem: 1ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 2008.03.1.021456-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: RAFAEL FERNANDES GONZALEZ, EDSON LUIZ SANCHES, LEANDRO MARTINS FARNESE, PETERSON RAMOS DOS SANTOS, ALDEMIR MIGUEL DO NASCIMENTO, FRANCISCO UBIRACI LEITE LOIOLA, JOSÉ CARLOS LELIS DOS SANTOS, HERMES NUNES RODRIGUES, FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, ABRAÃO COELHO DA SILVA e JUCELINO DE OLIVEIRA MELO

Advogados: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – OAB/SP nº 163.657 e TAINÁ MACHADO DE ALMEIDA CASTRO – OAB/DF nº 33.556

Finalidade: Inquirição de testemunha

**INTIMAÇÃO (Evento 4):** “DESPACHO: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 24 de agosto de 2016, às 15h20min. 2 – [...]. 3 – Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 05 de julho de 2016. Documento assinado eletronicamente por SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito”

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Guarda nº 0001129-30.2016.827.2725, requerida por EDUARDA PEREIRA SILVA REPR. O MENOR DAVYD DOUGLAS PEREIRA ARAÚJO em desfavor de MILZA PEREIRA ARAÚJO, sendo o presente para **INTIMAR** o(a) requerido(a) MILZA PEREIRA ARAÚJO, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Forum local, no dia Audiência - de Justificação - Redesignada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 18/08/2016 15:30:00, quando será realizada a audiência de Justificação, nos termo do respeitável despacho exarado nos autos em epigrafe.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000112-09.2009.827.2727 – ação de EXECUÇÃO proposta pelo **BANCO GMAC S/A** em face de **CARLOS PEREIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 974.197.452-34, não encontrado para citação pessoal, e que, por este meio, **CITA-SE** o executado para, no prazo de 03(três) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 258.061,02** (duzentos e cinqüenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos) e encargos legais, conforme planilha do evento 7 PLAN2, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida ou , para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução. O presente edital será publicado na forma da lei. Natividade –TO, 8 de julho de 2016. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.*

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 0000244-10.2016.827.2727- AÇÃO DÚVIDA**

Requerente: Sandra Divina Rodrigues

Requerente: Paulo Roberto Rodrigues da Costa

Advogado: Juliano Rezende Freitas – OAB-GO 22.350

**OBJETO: INTIMA-SE** da sentença proferida no evento 16, conforme dispositivo a seguir: “Ante o exposto, nos termos do art.203, II, da Lei nº6.015/73, **JULGO IMPROCEDENTE A SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA** e por conseguinte, **determino ao Oficial interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rosa do Tocantins que expeça as Certidões de Nascimento de Sandra Divina Rodrigues da Costa e Roberto Rodrigues da Costa**, mesmo ausente a assinatura do declarante nos termos de nascimento respectivos, lavrados no livro A-3, fls.100 e 52, termos nº1.025 e 823, realizados em 17/01/1990 e 18/06/1986.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Inclusive o Ministério Público. Após o transcurso do prazo recursal, archive-se. Natividade, 19 de julho de 2016. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”.v

**PALMAS****4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 5035529-75.2013.827.2729**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ALINE CRISTINE DA SILVA ESCOBAR

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES

IMPETRADO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “POSTO ISSO, conforme os fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, deixo de resolver o mérito da pretensão deduzida em Juízo, em razão da falta de interesse de agir ante a superveniente perda do objeto do presente mandamus. Condeno o impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, nos termos do artigo 98 do Novo Código de processo Civil. Sem honorários advocatícios, tendo em vista as súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Sobrevindo o trânsito em julgado, BAIXEM-SE os autos. Publique-se. Intimem-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo.

**Central de Execuções Fiscais****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de GILVAN FERREIRA GUIMARÃES – CPF/CNPJ: 972.464.921-00– e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos *Eletrônico - e-Proc* - nº 0001630-40.2014.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora de valores constante no evento 5 dos autos no valor de R\$ 695,92 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 de julho de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de GILVAN FERREIRA GUIMARÃES – CPF/CNPJ: 972.464.921-00– e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos *Eletrônico - e-Proc* - nº 0001630-40.2014.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora de valores constante no evento 5 dos autos no valor de R\$ 695,92 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 de julho de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARILENE DA COSTA MACHADO – CNPJ/CPF: 494.056.081-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003071-85.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150017403, 20150017404 20150017406 20150017408 20150017410 20150017418 20150017421 20150017431 20150017433 20150017436 20150017438 20150017439 20150017441 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.112,42 (Cinco Mil e Cento e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIMAR DE MARIA DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 454.453.461-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032208-49.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150010781, 20150010782, 20150010783, 20150010784, 20150010785, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.559,96 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRASIL FLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E TELEFONIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 06.207.289/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018367-84.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150004612, 20150004613, 20150004614, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.830,92 (Oito Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SADILENE GOMES CAIDE – CNPJ/CPF: 771.857.496-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002953-12.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20160000051, 20160000052, 20160000053, 20160000054, 20160000055, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.718,78 (Treze Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VOLNEY ALVES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 783.861.876-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017975-47.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150004350, 20150004351, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.523,11 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO AIRES MARINHO ME – CNPJ/CPF nº: 04.266.054/0001-54, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): ELIANE NUNES DE ALMEIDA - CPF nº: 765.768.251-53, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032304-98.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . C- 1610/2014,, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.933,54 (tres mil novecentos e trinta e tres reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 09.623.032/0001-18, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): CLEONICE FISTAROL - CPF nº: 650.586.581-00, IVONI ISOLDE FISTAROL - CPF N° 650.579.451-49, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006878-84.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . C- 941/2013, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.252,61 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado FRATELLI LTDA – CNPJ/CPF nº: 04.293.777/0001-42, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): LUIS MARCELO MARQUES - CPF nº: 120.134.528-61, FELICIANO MARQUES - CPF N° 026.300.141-50, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017776-59.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). C-2734/2013, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.691,24(nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 09.225.300/0001-43, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): EVANDRO GONÇALVES TEIXEIRA - CPF nº: 221.318.828-90, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029952-36.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . J-149/2015, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.658,42(um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado BANCO PANAMERICANO S/A – CNPJ/CPF nº: 59.285.411/0001-13, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): RAFAEL PALLDINO - CPF nº: 766.566.758-91, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037456-93.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . J- 824/2015, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 21.587,96(vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado BANCO CREDICARD S.A – CNPJ/CPF nº: 34.098.442/0001-34, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): HECTOR MEVAREZ - CPF nº: 214.921.028-22, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037584-16.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . J- 687/2015, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 65.448,86(sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABRICIA NERIS DE SOUSA – CNPJ/CPF: 913.400.981-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004214-29.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J- 1712/2012, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.828,16(dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado R. M. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 02.240.109/0001-21, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): ARISMAL XISTO DE QUEIROZ - CPF nº: 100.670.708-50, RENATA MOURA RODRIGUES ABADIA - CPF: 926.945.351-00, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017597-74.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . C-762/2012, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.129,89(um mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado FRANCO E ALMEIDA LTDA – CNPJ/CPF nº: 26.946.319/0022-22, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): FRANCO E ALMEIDA LTDA - CPF nº: 129.292.201-04, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027493-44.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . J- 2003/2012, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.569,69(um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado CARLOS ALBERTO FERRAGINI – EPP – CNPJ/CPF nº: 02.566.287/0001-47, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): CARLOS ALBERTO FERRAGINI - CPF nº: 085.354.108-64, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029953-55.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . J-816/2014, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.178,58 (nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA – ME – CNPJ/CPF nº: 05.649.228/0001-20, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): a, MARIA DO CARMO BOTTINO - CPF nº: 125.108568-71, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030333-78.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . J-802/2014, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.145,77(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado TAQUARALTO DIST. E IND. DE FERRO E AÇO LTDA – CNPJ/CPF nº: 05.391.372/0001-00, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): GERALDO JOSÉ FERREIRA - CPF nº: 083.517.911-72, HÉRICA MARQUES VIEIRA – CEP: 982.587.611-53 por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015536-80.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . C- 131/2012, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 17.377,03(dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e tres centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OSCIP BRASIL – CNPJ/CPF nº: 04.741.251/0016-64, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033271- 92.2013.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . 20130025067 e 20130025068, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 644,03 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROBERTO MARTINS VIEIRA – CNPJ/CPF: 219.708.581-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007677-76.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130002304, 20130002318, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 463,37 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FAUSTO AMELIO DOS SANTOS SOARES– CNPJ/CPF: 036.644.302-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007205-75.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001615, 20130001616, 20130001619, 20130001620, 20130001621, 20130001622, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.475,59 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BONFIM FIRMINO DA COSTA – CNPJ/CPF: 282.630.901-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007169-33.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130002131, 20130002146, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 469,34 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELIAS SERAFIM GUIMARAES – CNPJ/CPF: 260.466.362-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007156-34.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130001025, 20130001024, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 418,96 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DOMINGOS JACINTO JORGE – CNPJ/CPF: 685.065.383-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006991-84.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130000812, 20130000815, 20130000816, 20130000826, 20130000827, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.784,98 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDIMAR BARREIRA BEZERRA – CNPJ/CPF: 009.212.451-81, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006887-92.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130000142, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.895,41 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANDERLY CAMPOS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 711.371.491-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –*

*Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006855-87.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000087, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 23.540,84 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOSII – CNPJ/CPF: 918.039.421-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006840-21.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000055, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.222,28 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLOVIS ANTONIO FLORES– CNPJ/CPF: 583.622.150-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006627-15.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000876, 20130000877, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 948,20 (novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ILTON MELO RODRIGUES – CNPJ/CPF: 557.326.908-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006451-41.2010.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008370, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 535,32 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CRISTOVAO INACIO DA SILVA– CNPJ/CPF: 002.420.548-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001465-78.2009.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090004332, 20090033923, 20090069642, 21558.99.111269.1, 21637.120.111269.213, 21637.120.111269.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.806,73 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e três centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 276.582.361-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000645-93.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20080001269/20080001276, 20333.164.3295001, 20333.164.3295003, 20492.160.79983.1, 20492.161.79983.4, 20492.162.79983.5, 20736.120.79983.1, 20736.121.79983.4, 20736.122.79983.5, 20909.232.79983.1, 20909.233.79983.1, 20909.234.79983.1, 21192.273.79983.4, 21192.274.79983.4, 21192.275.79983.4, 21192.276.79983.5, 21192.277.79983.5, 21192.278.79983.5, 21518.58.79983.1, 21518.59.79983.1, 21518.60.79983.1, 21630.253.79983.214, 21630.254.79983.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.672,20 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LINCOLN MARQUES LOPES– CNPJ/CPF: 825.591.981-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033914-04.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140025509, 20140025510, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.074,93 (Um Mil e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAELY MARQUES – CNPJ/CPF: 11.642.564/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031446-67.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140012359, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLODOALDO FERREIRA MARTINS – CNPJ/CPF: 813.678.641-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030307-80.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140011089, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 953,17 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezessete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MEDCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA – CNPJ/CPF: 13.473.832/0001-77, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030212-50.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140011619, 20140011620, 20140011621, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.244,97 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES – CNPJ/CPF: 123.835.701-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030200-36.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140011613, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.217,70 (Quatro Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JURANDIR DOURADO ROCHA – CNPJ/CPF: 508.000.941-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029775-09.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140011526, 20140011527, 20140011528, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.282,55 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMÍDIA DE SOUSA PERIRA – CNPJ/CPF: 033.029.431-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028930-74.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140007814, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.770,19 (Dois Mil e Setecentos e Setenta Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM - ME - CNPJ/CPF: 11.935.981/0001-85, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026483-16.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009732, 20140009733, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.765,61 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDSON HUGO DE SOUZA - ME – CNPJ/CPF: 08.957.444/0001-21, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024070-30.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140008602, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 410,86 (Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIVINO LINO PEREIRA – CNPJ/CPF: 191.513.061-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022171-60.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150006652/20150006655, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.383,01 (Três Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDILDE SILVA CAETANO – CNPJ/CPF: 623.388.701-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002720-49.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140025187, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 436,76 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARY DE BARROS WINES COM IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA –

CNPJ/CPF: 10.623.347/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001963-55.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029488, 20140029489, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.208,91 (Um Mil e Duzentos e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000214-97.2015.827.2730 Ação de Execução Fiscal Requerente Estado do Tocantins e Requerido Adeildo Ferreira de Matos INTIMAR: **ADEILDO FERREIRA DE MATOS, CNPJ N. 03.520.631/0001-20, na pessoa de seu representante legal, e BEM COMO seus sócios solidário(s) da empresa, ADEILDO FERREIRA DE MATOS, CPF 613.201.531-00**, ambos em lugar incerto e não sabido, da penhora lançada no autos evento 26, prazo de 10 (dez) dias, tudo conforme determina decisão lançada no evento 3DESPACHO: Efetivada penhora e não sendo interpostos embargos à execução, intime-se o(a) credor(a) para dizer sobre a garantia da execução, no prazo de 10(dez) dias. Data: 07 de abril de 2015. MARCIO SOARES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2016. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instancia o digitei. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática.v

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito e Diretor desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº 5000097-60.2011.827.2730, Ação: Divorcio Litigioso, Requerente: Maria dos Remédios da Silva e Requerido: Valdinei Duarte Santos. **MANDOU CITAR 1º- VALDINEI DUARTE SANTOS**, brasileiro, casada, autônomo, filho de Evanina Duarte e Valdemar Santos, demais qualificação pessoal desconhecida, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial DESPACHO: Os autos tramitam desde o ano de 2011 e já foram empreendidos todos os meios possíveis disponíveis ao judiciário e não foi encontrado o endereço do requerido. Assim, defiro o pedido e determino seja o requerido citado por edital, no prazo da lei. Decorrido o prazo sem manifestação, NOMEIO o Defensor Público substituto automático como curador especial do requerido, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar a contestação no prazo legal. Em seguida, conclusos. Cumpra-se. Data: 22 de julho de 2016. MÁRCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito em substituição automática. Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 26 dias de julho de 2016. Cartório Família. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito e Diretor em Substituição Automática. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei. v

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)**. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM Juiz de Direito em substituição por esta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 90 (noventa dias) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime em que a Justiça Pública move em desfavor do acusado: **JOSÉ DIVAN CARDOSO**, brasileiro, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido. Da r. sentença de extinção da punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 26 dias do mês de julho de 2016 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei..

**PEIXE****2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude****EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **INTIMADO** o Requerido **CELESTINO CANTARELLI NETO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, que se encontra em local incerto, da parte conclusiva da SENTENÇA exarada no evento 47 da Ação de Execução de Alimentos nº 0001072-19.2015.827.2734, proposta por Pedro Araújo Magalhães Cantarelli, representado por sua genitora Michelle Araújo Magalhães, a seguir transcrita: "Vistos. (...) Isto posto, e por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 924, II do NCPC, julgo extinto o feito com julgamento do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas por estar sob o palio da assistência judiciária. R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 13/07/16. (ass) Cibele Maria Bellezzia. Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 25 de julho de 2016 Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass.) Drª. C. M. B – Juíza de Direito.

**PORTO NACIONAL****Diretoria do Foro****Portaria**

**PORTARIA Nº 065/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 21 de julho de 2016.**

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende as férias do servidor ABIEZER ALVES DA ROCHA**, matrícula 491 – Oficial de Justiça, referente ao período compreendido entre os dias 01 de agosto a 30 de agosto de 2016, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

Art. 3º Remeta-se cópia desta ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 21 de julho de 2016.

**Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum**

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEDRO DE OLIVEIRA SOBRINHO - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, INTIMA o inventariante - **PEDRO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 374.585 2ª via SSP/GO e CPF nº 194.888.311-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, regularizem a representação, bem como manifestar interesse no prosseguimento do feito nos autos nº 5000567-07.2010.827.2737 de AÇÃO DE INVENTARIO, dos bens deixados por JULIA JOSE DE OLIVEIRA NEGRI e JOSE DE OLIVEIRA NEGRI, sob pena de extinção. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e dezesseis (25/07/2016). Eu, (Célia Maria Carvalho Godinho), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Hélivia Túlia Sandes Pedreira - JUIZA DE DIREITO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE ALAN STAIGER AYRES DA SILVA**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - PROCESSO Nº **0001719-68.2016.827.2737**, foi determinada a substituição da curatela de Alan Staiger Ayres da Silva, conforme sentença de final seguinte: "... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO a substituição da curadora ELZA STAIGER AYRES DA SILVA, nomeada a **ALAN STAIGER AYRES DA SILVA por TASSIA SILVA OLIVEIRA**. Homologo a renúncia ao prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I...(A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis ( 26/07/2016). Eu,(Célia Maria Carvalho Godinho),Técnica Judiciária, subscrevi HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos n.º 0000389-33.2016.827.2738

Ação: Interdição e Curatela com Pedido Liminar

Requerente: Antônio Fernando de Castro

INTERDITADO: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, RG n.º 446.286 SSP/TO, CPF n.º 040.831.911-98, residente e domiciliado na Rua Felipe Xavier, s/n, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "(...) Acolho parcialmente o pedido inicial e decreto a interdição parcial de Marcos Antonio Fernandes, portador do RG n.º 446.286 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 040.831.911-98, residente e domiciliado na Rua Felipe Xavier, s/n, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente a gestão do benefício previdenciário que recebe da Previdência Social, o que faço com fulcro o art. 4.º, III, do Código Civil, e nos arts. 1.767 e 1.782 do Código Civil, nomeando-lhe curador o senhor Antônio Fernando de Castro brasileiro, casado, moto taxista, portador do RG n.º 894.491 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 402.124.671-15, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida, s/n, centro, Taguatinga/TO. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Em obediência ao disposto no art. 755 do Código de Processo Civil e art. 9.º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17.ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I." Taguatinga/TO, 29 de junho de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 0000250-81.2016.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: NEURENY PEREIRA DA SILVA SANTOS

INTERDITADO: **FLORENÇO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 247.082 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 027.419.861-42, solteiro, lavrador, aposentado, residente e domiciliado em Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho parcialmente o pedido inicial e decreto a interdição parcial de Florenço Cardoso da Silva, portador do RG n.º 247.082 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 027.419.861-42, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente a gestão do benefício previdenciário que recebe da Previdência Social, o que faço com fulcro no art. 4.º, III, do Código Civil, e nos arts. 1.767 e 1.782 do Código Civil, nomeando-lhe curador a senhora Neureny Pereira da Silva Santos, portadora do RG n.º 1.361.757 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 808.882.241-68. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Em obediência ao disposto no art. 755 do Código de Processo Civil e art. 9.º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17.ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).



1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I." Taguatinga/TO, 28 de junho de 2016. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RIAMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob o nº **5001202-05.2012.827.2741**, proposta por **JOÃO BITTENCOURT NOVAES PINTO, THEREZINHA ZENIR RAMALHO AFONSO DE ALMEIDA e ARQUIMEDES ALVES FIGUEIREDO JUNIOR**, em desfavor de **ANTÔNIO SOARES FEITOSA** sendo o presente para **CITAR** o Senhor: **ANTÔNIO SOARES FEITOSA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 062.143.474-49, RG nº 116.322 SSP/PI, atualmente em local incerto e não sabido; para os termos da ação supra mencionada, bem como, para que pague o débito no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Cite-se o executado por edital...*". *Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesseis**, (27.07.2016). Eu, \_\_\_\_\_(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RIAMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de Divórcio, autuada sob o nº **5001192-58.2012.827.2741**, proposta por **JOSÉ OSVALDO PEREIRA**, em desfavor de **VALDETE ALVES DE SOUZA** sendo o presente para **CITAR** a Senhora: **VALDETE ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, nascida aos 05/01/1960, filha de Benjamim Rocha de Souza e Clemência Alves de Souza, atualmente em local incerto e não sabido; para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela requerida, como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Cite-se a requerida por edital nos moldes do artigo 256 e seguintes do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias...*". *Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesseis**, (27.07.2016). Eu, \_\_\_\_\_(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5005619-08.2010.827.2729 proposta por **BANCO BRADESCO S/A** em desfavor de **CLÁUDIO DALCHIAVON**. FICA o requerido **CLÁUDIO DALCHIAVON (CPF Nº 367.270.590-04)**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, **CITADO** para os termos da presente execução, bem como para que **PAGUE**, no prazo de 03 (três) dias, **O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS**, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13.05.2016). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito – Respondendo pelo 3ª Vara Cível

**PALMAS****3ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssima Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e 3ª Vara Cível tramitam a Ação MONITÓRIA nº 5011820-45.2012.827.2729 proposta por **BANCO BRADESCO S/A** em desfavor de **ROBISON WILLIAN DOS TOMAIM** e **TOMAIM E SILVA ATUALMENTE DENOMINADA APOLINARIO E CIA LTDA ME**. FICA a requerida **ROBISON WILLIAN DOS TOMAIM (CPF Nº 282.133.118-50)** e **TOMAIM E SILVA ATUALMENTE DENOMINADA APOLINARIO E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 08.690.064/0001-73)**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, CITADA para os termos da presente ação, bem como para que, caso queira, pague ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno de direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação R\$16.181,84 (dezesesseis mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13.05.2016), eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito – Respondendo pela 3ª Vara Cível

**PALMAS****3ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 5011177-24.2011.827.2729**, proposta **ALBERTO FONSECA DE MELO**, em desfavor de **YOLE AMBIENTES LTDA.** e **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S/A. FICA(M) CITADA(S)a(s) parte(s) requerida(s) YOLE AMBIENTES LTDA(CNPJ Nº 06.078.603/0001-92).eAYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S/A (CNPJ Nº 07.707.650/0001-10) residente(s) em lugar incerto e não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, vinte do mês de junho de dois mil e dezesseis (20.06.2016). Eu, \_\_\_\_\_ Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito

**OAB****Seccional Tocantins****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPA – Eleições OAB/TO– Subseção de Colinas do Tocantins**

**A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins**, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este presente edital a chapa que concorrerà eleição da Subseção de Colinas do Tocantins com sua composição para fins de impugnação na forma prevista dos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Provimento 146/2011.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes achapadeverá ser apresentada no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste na imprensa oficial.

O protocolo deverá ser realizado na sede da Seccional em Palmas/TO com a Comissão Eleitoral, devidamente instruída e fundamentada.

### 1 – SUBSEÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

<b>CHAPA OAB LIBERDADE E RESPEITO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	DARLAN GOMES DE AGUIAR	1625
	Vice-Presidente	FABIA RENATA BORGES CAVALCANTE	4688
	Secretário(a) Geral	RONALDO DE SOUSA ASSIS	1505
	Secretário(a) Adjunto(a)	RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	4228
	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	JURANDI OLIVEIRA SOUZA	3862

Palmas/TO, 27 de julho de 2016.

**HUGO BARBOSA MOURA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 202, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 12ª Sessão Ordinária Administrativa realizada no dia 21 de julho de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000015272-6,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado o Juiz Zacarias Leonardo, titular 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador Luiz Gadotti no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2016, em razão do gozo de suas férias autorizada pelo Tribunal Pleno.

Ar. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 203, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no art. 113 da Lei Complementar nº 10/96 e art. 12, §1º, XXVIII da Resolução 004/01,

**CONSIDERANDO** a necessidade de desligamento da rede elétrica do prédio Buritis, localizado na Av. Castelo Branco nº 1625, Setor Brasil, Araguaína-TO, das 8h00 às 13h00 do dia 27 de julho de 2016 para conserto/manutenção;

**CONSIDERANDO** que a falta de energia inviabiliza os trabalhos das serventias instaladas no prédio;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 16.0.000000950-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar o fechamento do prédio do Fórum de Araguaína-TO, onde encontram-se instaladas as serventias da 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; 3ª Vara Cível; 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos; 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos; Juizado Especial da Infância e Juventude; Vara de Precatórias, Falências e Concordatas; Contadoria; CEMAN; Oficiais de Justiça; Central de Execuções Fiscais; CEJUSC e Cartório Distribuidor, no dia 27 de julho de 2016, das 8h00 às 13h00, para conserto da rede de energia elétrica.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2824, de 26 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, c/c art. 12, § 1º, II, do Regimento Interno desta Corte, na Portaria nº 1517/2016-Presidência/ASPRE e o contido nos autos SEI nº 16.0.000011976-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos III a VI do art. 2º da Portaria nº 444, de 29 de junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º .....

I- .....

II- .....

III- Milton Lamenha de Siqueira;

IV- Ademar Alves de Souza Filho;

V- Renata do Nascimento e Silva;

VI- Allan Martins Ferreira. ”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2827, de 26 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000009876-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2804/2016 – PRESIDÊNCIA, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3857, de 26 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os Juízes Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e Willian Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2828, de 26 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000010969-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 2806/2016-PRESIDÊNCIA, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3857, de 26 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e Willian Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2830, de 26 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, que cria e regulamenta o Programa de Colaboração Judiciária, “Juiz Colaborador”, em atendimento à Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a adoção de mecanismos de cooperação judiciária e compartilhamento das estruturas do Poder Judiciário, com o objetivo de promover maior agilidade no processamento dos feitos e, ainda, assegurar a adoção dos princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 16.0.000015302-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do magistrado Océlio Nobre da Silva para, em regime de colaboração e sem prejuízo de suas funções, nos processos que se encontram em fase de instrução/julgamento, bem como na realização de audiências, na Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, nos dias 15 a 19 de agosto de 2016 e de 22 de agosto a 23 de setembro de 2016, nos termos da Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Projetos (COGES) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) deste Tribunal de Justiça deverão providenciar, de imediato, estatísticas acerca do trabalho do juiz colaborador, cujos dados deverão ser lançados em mapas de produtividade mensal específicos e juntados ao processo SEI 16.0.000015302-1.

Parágrafo único. A juntada dos mapas estatísticos ao processo SEI deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com comunicação a um dos juízes auxiliares da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º A anotação de que trata o art. 4º da Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, ocorrerá somente após o término do prazo fixado nesta Portaria e mediante análise dos mapas estatísticos da atividade colaborativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2833, de 27 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000007196-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins para, em regime de mutirão, auxiliar na gestão dos serviços da referida vara, no período de 9 a 10 de agosto de 2016.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria fica designado o servidor Renato Silveira Dourado.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 2147/2016-PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 2821/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 26 de julho de 2016**

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar-se foram cumpridas todas as determinações assinaladas no Relatório Final de Correição constante do Processo Administrativo SEI 16.0.000001488-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de INSPEÇÃO na **Comarca de 3ª entrância de Porto Nacional/TO**, a se realizar no período de **4 a 5 de agosto de 2016 nas dependências do Fórum local.**

**Art. 2º.** Os trabalhos de inspeção será coordenado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva.**

**Art. 3º.** Os assessores designados para acompanhar os trabalhos de inspeção serão: André Ricardo de Ávila Janjopi e Sérgio Felipe Vergani Cespi .

**Art. 4º.** Os integrantes da equipe, será conduzida à Comarca inspecionada pelo servidor: Moadir Sodré dos Santos.

**Art. 5º.** Cópia da presente deverá ser entregue ao Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional e aos MM. Juízes de Direito da Comarca, para conhecimento do feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2826/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXIV, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000008042-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias da servidora MERIS INES DELEVATTI, matrícula 241756, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, lotada na 1ª Câmara Cível/DIJUD, a partir de 1º/08.2016, marcadas para o período de **25/07 a 05/08/2016**, para usufruto de **14 a 18/11/2016**, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2831/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXIV, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000010278-1, eventos 1045353 e 1045442;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias da servidora **ROMILDA SOARES DA SILVA LUZ**, Analista judiciário de 2ª Instância, matrícula nº 176440, lotada na Contadoria Judicial da Diretoria Judiciária deste Tribunal, referente ao aquisitivo 2014/2015, **a partir de 26/07/2016**, marcadas para o período de **11 a 30/07/2016**, para usufruto de **1º a 05 de agosto de 2016**, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2825/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 26 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000010647-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARCELA BATISTA COELHO**, matrícula 244747, referente ao aquisitivo 2014/2015, a partir de 25.07.2016, marcadas para o período de 18.07.2016 a 29.07.2016, para usufruto no período de 03.10.2016 a 07.10.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)